



Memorando 4.115/2026

De: Tiago M. - SICTUR-CMC

Para: GAPRE-CG-PROT - Protocolo - A/C Viviane I.

Data: 12/05/2026 às 10:36:05

Setores envolvidos:

GAPRE-CG-PROT, SICTUR-CMCDIR, SICTUR-CMC, COM-SICTUR

Encaminhamento da ata 02 do Edital 4190 para assinaturas

Prezados,

Encaminho a ata 02 referente ao Edital 4190 para coleta das assinaturas necessárias, a fim de dar continuidade ao processo.

Para conhecimento Sabrina Rodrigues Costa - SICTUR-CMCDIR.

Att,

—

Tiago Graule Machado

Museólogo

Anexos:

ATA_02_DE_AVALIACAO_EDITAL_4109.pdf

ATA Nº 02/2026

EDITAL Nº 4.109/2026 - DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos processos administrativos da Lei nº.13019/2014, da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, designada pela Portaria nº.28.615 de 29/04/2026 que altera a portaria nº.28432, de 2026, formada por Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado, Gabriele Gibbon de Sá, reuniu-se de forma remota em 12 de maio de 2026 para a avaliação de documentação do CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº.03.808.922/0001-18, protocolada no GAPRE sob registro nº.123 de 11/05/2026, atendendo ao solicitado na ATA nº.01/2026 do Edital nº.4109/2026, que trata dos repasses de emendas parlamentares à entidade CTG Sentinela do Forte, no valor montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

No âmbito da análise técnica realizada pela Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo – SICTUR, este colegiado conferiu a documentação complementar entregue pela entidade: verifica que em relação ao demonstrativo de receitas e despesas do exercício anterior atende ao solicitado; com relação às contas bancárias a entidade justificou que possui contas vinculadas ao CNPJ da entidade em mais de um banco, em instituições públicas e mistas, sendo portanto, necessário avaliar se juridicamente é possível entregar posterior a essa avaliação as contas para o recebimento dos recursos, considerando ainda a indicação das instituições bancárias pela Administração Municipal.

Com relação aos planos de trabalho avaliados e descritos na ata anterior, retifica-se que todos os planos atendem aos requisitos de elaboração previstos no art. 22 da Lei federal nº.13.019/2014.

Diante do exposto, este colegiado deliberou pelo encaminhamento das propostas para avaliação pelo parecer técnico da SICTUR, conforme previsto no art. 35 da Lei nº.13.019/2014 e, posteriormente ser remetido ao parecer jurídico final sobre a viabilidade de celebração da parceria com a entidade beneficiária de emendas no exercício de 2026.

Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo assinada pelos membros elencados na abertura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B807-CF85-74E8-1380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO GRAULE MACHADO (CPF 007.XXX.XXX-14) em 12/05/2026 10:36:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELE GIBBON DE SÁ (CPF 009.XXX.XXX-24) em 12/05/2026 10:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HERON SALDANHA DE FREITAS (CPF 882.XXX.XXX-72) em 12/05/2026 11:15:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B807-CF85-74E8-1380>